

b) KARINE FONSECA PRADO, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, do cargo em comissão de ASSESSORA (CJ-2) DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA;

c) ADRIANA BARBOSA DANTAS LEMOS, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, do cargo em comissão de SECRETÁRIA (CJ-4) DA SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA;

d) DANIEL AUGUSTO DE ALMEIDA SOARES, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, do cargo em comissão de COORDENADOR (CJ-2) DA COORDENADORIA DE APOIO À EXECUÇÃO;

e) THEREZA CRISTINA AGUIAR DE MELO ANGELO, Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, do cargo em comissão de ASSESSORA-CHEFE (CJ-3) DO GABINETE DO EXMO. DESEMBARGADOR FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO;

f) EVA DE ALMEIDA RIBEIRO VICENTE LOPES, Analista Judiciário - Área Judiciária do TRT da 5ª Região, removida de ofício para este Tribunal, do cargo em comissão de ASSESSORA (CJ-2) DO GABINETE DO EXMO. DESEMBARGADOR FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO.

2. Nomear as servidoras para exercerem os cargos em comissão abaixo relacionados:

a) ROSANE NASCIMENTO BARRETO, Analista Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA-CHEFE (CJ-3) DO GABINETE DO EXMO. DESEMBARGADOR FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO;

b) THEREZA CRISTINA AGUIAR DE MELO ANGELO, Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA (CJ-2) DO GABINETE DO EXMO. DESEMBARGADOR FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO

ATO SEGEP.PR Nº 98, DE 9 DEZEMBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD Nº 4208/2022, resolve:

1. Reconhecer que a servidora LAVINIA TALITA SOBRAL SACRAMENTO, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, graduada em Letras, substituiu ADOLFO WOLF FILHO, no período de 18 a 21/11/2022, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE NEGÓCIO PARA SISTEMAS E PROJETOS ADMINISTRATIVOS (CJ-1) da DIRETORIA-GERAL, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular, observando os termos do ATO DG.PR Nº 171/2011.

2. Reconhecer que o servidor VICTOR EDUARDO DOS SANTOS AZEVEDO, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, graduado em Direito, substituiu MAURÍCIO FONTES FIGUEIREDO, no período de 5 a 8/12/2022, no cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO-ADMINISTRATIVO (CJ-2) da DIRETORIA GERAL, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular e férias da substituta legal, observando os termos do ATO DG.PR Nº 171/2011.

FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO

PORTARIA SEGEP.PR Nº 99, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD Nº 4183/2022, resolve:

1. Dispensar os servidores e as servidoras a seguir relacionados, das funções comissionadas que exercem:

a) ALEXANDRE CARMELO AGOSTINI, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, da Função Comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE (FC-5) DO GABINETE DO EXMO. DESEMBARGADOR FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO;

b) AUREA MARIA SOARES DE AMORIM, Analista Judiciário - Área Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, cedida para este Tribunal, da Função Comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE (FC-5) DO GABINETE DO EXMO. DESEMBARGADOR FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO;

c) CYNARA REZENDE, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, da Função Comissionada de ASSISTENTE DE OUVIDORIA (FC-4) DA OUVIDORIA REGIONAL;

d) GARRETE ALVES REIS, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, da Função Comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE (FC-5) DO GABINETE DO EXMO. DESEMBARGADOR FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO;

e) LAURO AUGUSTO HOLANDA PEREIRA, Analista Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, da Função Comissionada de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (FC-3) DO GABINETE DO EXMO. DESEMBARGADOR FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO;

f) KARYNNE FARIA MOTA, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, Bacharela em Odontologia, da Função Comissionada de CHEFE DE CENTRAL DE MANDADOS (FC-5) DA SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA.

2. DESIGNAR os servidores e as servidoras, para exercerem as funções comissionadas, a seguir relacionadas:

a) ADRIANA BARBOSA DANTAS LEMOS, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, Bacharela em Direito, para exercer a Função Comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE (FC-5) DO GABINETE DO EXMO. DESEMBARGADOR FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO;

b) AUREA MARIA SOARES DE AMORIM, Analista Judiciário - Área Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, cedida para este Tribunal, para exercer a Função Comissionada de ASSISTENTE DE OUVIDORIA (FC-4) DA OUVIDORIA REGIONAL;

c) DANIEL AUGUSTO DE ALMEIDA SOARES, Analista Judiciário - Área Judiciária do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE (FC-5) DO GABINETE DO EXMO. DESEMBARGADOR FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO;

d) KARINE FONSECA PRADO, Analista Judiciário - Área Judiciária do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE (FC-5) DO GABINETE DO EXMO. DESEMBARGADOR FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO;

e) EVA DE ALMEIDA RIBEIRO VICENTE LOPES, Analista Judiciário - Área Judiciária do TRT da 5ª Região, removida de ofício para este Tribunal, para exercer a Função Comissionada de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (FC-3) DO GABINETE DO EXMO. DESEMBARGADOR FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO;

f) KARYNNE FARIA MOTA, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (FC-3) DO GABINETE DO EXMO. DESEMBARGADOR FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO

PORTARIA SEGEP.PR Nº 100, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD Nº 4243/2022, resolve:

1. Dispensar, com efeitos a contar de 9/12/2022, o servidor DANIEL PIMENTA VIEIRA, Analista Judiciário - Área Judiciária do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, da Função Comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA (FC-4) da 4ª Vara do Trabalho de Aracaju;

2. Designar a servidora VERÔNICA PINTO LIMA DAIER, Analista Judiciário - Área Judiciária do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA (FC-4), ficando dispensada da Função Comissionada de ASSISTENTE (FC-2), ambas da 4ª Vara do Trabalho de Aracaju.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

PORTARIA COREN/SC Nº 466, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren- SC), em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 073/2021, e homologado pela Decisão Cofen nº 008/2022, e;

Considerando que não há, atualmente, no âmbito deste Conselho Concurso Público Vigente;

Considerando a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades de interesse público;

Considerando a necessidade de regularizar a prestação dos serviços públicos no âmbito deste Conselho Regional de Santa Catarina, uma vez que nos últimos meses houve um elevado número de exonerações de profissionais efetivos do Coren-SC;

Considerando a necessidade de readequação do número de funcionários para desempenho das atividades fins deste Conselho, tendo em vista o aumento de profissionais inscritos e consequentemente da demanda administrativa que afeta diretamente o atendimento ao profissional de enfermagem; baixam as seguintes determinações:

Considerando a necessidade de se constituir Comissão interna para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa contratada;

Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão do Concurso Público abaixo, sob a coordenação da primeira pessoa, com a finalidade de planejar e coordenar as atividades para a realização do concurso público destinado ao provimento de cargos, bem como organizar e executar os trâmites de confecção do Edital para abertura de Concurso Público no âmbito do Coren-SC:

Aline Renilda dos Santos de Aguiar - Administradora
Daiane Bittencourt da Rosa - Supervisora Setor Gestão de Pessoas
Claudirene Vilvert Alves - Assessora Jurídica
Michel de Castro Andrade - Contador
Enf. Sandra Regina da Costa - Conselheira

Art. 2º São atribuições da Comissão do Concurso Público:

I - acompanhar e auxiliar a elaboração do projeto básico para contratação de empresa realizadora do concurso público;

II - acompanhar o processo de contratação da empresa realizadora do concurso público para provimento de cargos;

III - orientar, auxiliar e acompanhar a organização e a realização do concurso público;

IV - analisar e propor a aprovação de editais, comunicados, manuais de instrução, critérios, cronogramas, programa de provas de habilitação e instrumentos correlatos, elaborados pela empresa contratada realizadora do concurso público;

V - promover a publicação dos editais elaborados pela empresa contratada realizadora do concurso público no Diário Oficial da União e no Portal deste Conselho, em todas as suas fases, após assinatura da Presidência;

VI - informar processos e expedientes relacionados ao concurso público;

VII - acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços para a realização do concurso público, ressalvadas as atribuições específicas do fiscal do contrato;

VIII - solicitar e/ou fornecer à empresa contratada executora as informações necessárias à realização do concurso público;

IX - instruir medidas administrativas e subsidiar na instrução de medidas judiciais relativas ao concurso público; e,

X - desenvolver outras ações pertinentes ao bom andamento da realização do concurso público.

Art. 3º As Divisões componentes da estrutura deste Conselho fornecerão, em caráter prioritário, à Comissão do Concurso Público todo o suporte administrativo, técnico, jurídico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Os trabalhos realizados pela Comissão do Concurso Público não geram ônus ao erário público.

Art. 5º Com vistas à lisura do procedimento os componentes da Comissão do Concurso Público, bem como aqueles que atuarem em etapas específicas do concurso deverão manter sigilo absoluto sobre as informações discutidas no grupo de trabalho e declarar antecipadamente, se houver, a inscrição para o certame de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Art.6º Os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos pelos suplentes, designados por Portaria específica nomeada pela Presidência;

Art. 7º Homologado o Concurso Público, a Comissão de que trata esta Portaria será extinta automaticamente quando finalizado sua necessidade;

Art. 8º A Comissão terá prazo de 12 meses, podendo ser renovado por mais 06 meses, para finalizar os trabalhos supramencionados, com apresentação de relatório final.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 10º Dê ciência e cumpra-se com urgência.

MARISTELA A. DE AZEVEDO
Presidente do Conselho
Em Exercício

SANDRA REGINA DA COSTA
Secretária

PORTARIA COREN/SC Nº 640, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 073/2021, e homologada pela Decisão Cofen nº 008/2022, e;

